



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE
Procuradoria Jurídica

LEI MUNICIPAL Nº 3.013, DE 11 DE JULHO DE 2018.

“Concede bonificação, relativo ao exercício financeiro de 2017, aos agentes comunitários de saúde e dá outras providências.”

LUIS HENRIQUE PEREIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de Arroio Grande, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI MUNICIPAL:

Art. 1º - É concedido aos Agentes Comunitários de Saúde(ACS) de Arroio Grande/RS, vinculados às equipes de Estratégia e Saúde da Família, uma bonificação no valor de incentivo previsto na Portaria nº 892/2012, da Secretaria Estadual de Saúde, em cota única relativo ao exercício financeiro de 2017, e que não se incorporará para nenhum efeito legal às suas remunerações, mas estará sujeito a incidência de contribuição previdenciária e fiscal.

Art. 2º - A despesa decorrente será atendida pelo repasse já efetuado através do recurso adicional, oriundo do Fundo Estadual da Saúde, nos termos da Portaria nº 892, de 20 de novembro de 2012, da Secretaria Estadual de Saúde do Rio Grande do Sul, que criou o incentivo financeiro para o Programa de Agentes Comunitários de Saúde(PACS/ESF).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE, EM 11 DE JULHO DE 2018.

meil
Luis Henrique Pereira da Silva
- Prefeito Municipal -

Registre-se e Publique-se,

[Assinatura]
Adilson da Rosa Andrade,
Secretário Municipal de Administração.

Gilson Lemos de Paula,
Secretário Municipal de Saúde

Publicada em <u>12 / 07 / 2018</u>
Documento <u>Lei Municipal</u>
<input checked="" type="checkbox"/> Ofício <input type="checkbox"/> Imprensa

[Assinatura]